



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 14/2017

Autoria: MARCIO WILIAN RAFAEL

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **para que junto ao setor competente solicite providencias no que se refere a readequação e conservação das estradas rurais.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação, é de extrema importância, pois o nosso Município tem uma grande malha de estradas rurais, no entanto as mesmas em sua maioria não possuem boas condições de tráfego, e nos termos da Lei 631/89 e 912/98, as estradas rurais devem obedecer alguns critérios para a boa segurança e fluidez por parte dos usuários, ademais a economia do Município é voltada a agricultura, nesse sentido deve-se manter as vias rurais em bom estado de conservação, observando as medidas e especificações trazidas pelas Leis acima citadas. Sabemos que em alguns lugares estradas foram fechadas com cercas, sendo absorvidas por propriedades privadas, o que não pode ser aceito, e nos termos da Lei 912/98 deve ser aplicada devida penalidade à aquele que obstruiu uma estrada municipal. Outrossim, com a mudança de horário das atividades escolares destinadas aos alunos que residem na zona rural, os ônibus trafegam com maior numero de estudantes, e algumas estradas não oferecem trafegabilidade segura, ainda mais em época de chuvas.

As adequações necessárias iniciam já com as medidas das estradas, por exemplo:

I – Estradas primárias devem conter 7 metros de largura para a faixa carroçável.

II – Estradas secundárias devem conter 6 metros de largura para faixa carroçável.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul

Aprovado em turno único

votação unânime

C.M.R.S. 20/02/2017

Ribeirão do Sul-SP, 16 de Fevereiro de 2017.

Marcio Wilian Rafael
VEREADOR